

INEXIGIBILIDADE 09/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 07 INSCRIÇÕES PARA O CURSO: "A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS", "AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS", E " A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021", NOS DIAS 23 À 26 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC.

Fornecedor: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Valor: 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

Contrato nº 01/2024.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

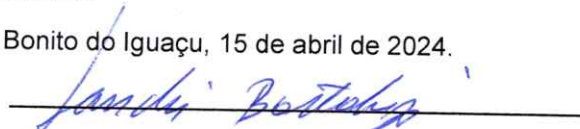
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Jandir Bortoluzzi
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "A lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos" e "A importância da lei 14.192/2021."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/04/2024 a 26/04/2024.	

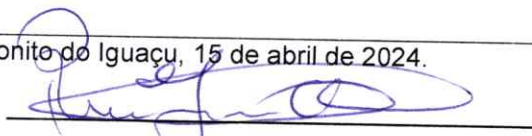
Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.


Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

 *Orsone*
Dúcio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Rivair José de Oliveira	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Vice-Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "A lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos" e "A importância da lei 14.192/2021."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/04/2024 a 26/04/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

TIAGO DE MORAIS XAVIER

Vice-Presidente

Handwritten initials and name: Lucas



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Michel Giacomini	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "A lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos" e "A importância da lei 14.192/2021."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira- SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/ 04 /2024 a 26/04 /2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Lucio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

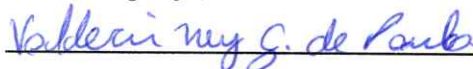
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Valdecir Nei Gentil de Paula	
Cargo/Função: Diretor	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "A lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos" e "A importância da lei 14.192/2021."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira- SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/04/2024 a 26/04/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

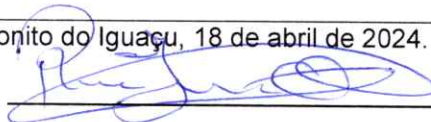
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 18 de abril de 2024.



Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:	
<input type="checkbox"/>	Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/>	Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/>	Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/>	Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 18 de abril de 2024.



RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO


DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Patrick Wottrich de Oliveira	
Cargo/Função: Procurador Jurídico	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "A lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos" e "A importância da lei 14.192/2021."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/04/2024 a 26/04/2024.	

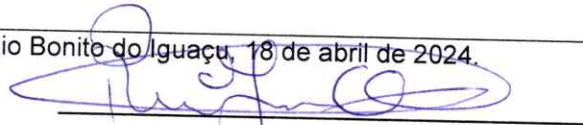
Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

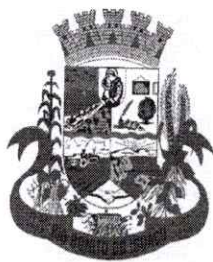

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 18 de abril de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


Lirone
dúcio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Tiago de Moraes Xavier	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "A lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos" e "A importância da lei 14.192/2021."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/04/2024 a 26/04/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.


Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.


RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente


Livre
Juicio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Luiz André Moreira	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "A lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos" e "A importância da lei 14.192/2021."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira - SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 23/04/2024 a 26/04/2024.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

Luiz André Moreira

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
<input type="checkbox"/> Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
<input type="checkbox"/> Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
<input type="checkbox"/> Não autorizo (justificar indeferimento):

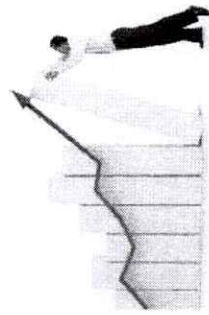
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

Rivair José de Oliveira

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Dúcio



OBJETIVO:

Este curso reflete sobre o funcionamento do Poder Legislativo na esfera municipal, percorrendo sobre a importância das audiências públicas e sua relação com o ordenamento jurídico presente. Outro ponto de suma importância é o conhecimento sobre as Resoluções editadas pelo TSE que devem ser conhecidas pelos agentes públicos para evitar possíveis transgressões à lei. A Lei 14.192/2021 também é ponto básico para o conhecimento de todos, pois a lei estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

ACESSE NOSSO SITE:

www.seminariointerativa.com.br

*Priscila
Dúcio*

INTERATIVA

LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
RUA DECIO GREEF, n. 948, Caixa Postal n.41
Loteamento Portal CEP 85.948-000 – Pato Bragado/PR
CNPJ: 18.036.852/0001-02

TEMA:

“A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS”, “AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS” E “A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021.”

DATA:

23 a 26 de Abril de 2024

LOCAL:

Auditório do Hotel Iguazu
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, Vereadores, Secretários, Diretores, Assessores e Procuradores Jurídicos, Contadores, Assessores e Servidores do Legislativo e Executivo Municipal.

INVESTIMENTOS:

R\$ 1.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário ou PIX. A partir de **3 inscritos**, o valor por participante é de **R\$ 1.690,00**

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9989-0021 - Fabiane
(45) 9 9992-9228 – Daniela
(45) 9 9972-1488 – Grando

DEPÓSITOS:

DEPÓSITO EM NOME DE LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

BANCO SICREDI

Agência 0715 c/c 70091-5

Chave Pix: CNPJ 18.036.852/0001-02

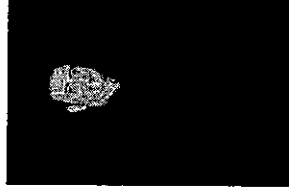
Para facilitar nosso controle, por gentileza, identificar o depósito ou encaminhar comprovante para o e-mail: seminariointerativa@gmail.com



TEMÁRIO:

- A LRF e as ingerências quanto às audiências públicas;
- A instrução do Tribunal de Contas sobre o tema;
- Plano Plurianual e Lei de diretrizes orçamentárias;
- As declarações que devem ser assinadas pelos chefes de poderes;
- Do ordenamento jurídico sobre o tema;
- Definição de agente público para fins eleitorais;
- O princípio básico que deve nortear as condutas dos agentes públicos no período de eleição;
- As resoluções como norteadora do pleito eleitoral;
- Proibições na área de recursos orçamentários/ financeiros;
- Condutas necessárias e lícitas;
- Proibições da LRF (Lei Complementar Federal n.º 101/2000);
- Estudo técnico da Lei 14.192/2021;
- Importância e proteção da mulher;
- Divulgação de fatos inverídicos.

PALESTRANTE:



DR. ANDERSON DE ABREU VIANA – OAB/PR 78.966. Professor, técnico em contabilidade, advogado, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia pela Universidade Estadual de Maringá, Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial, Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações; Pós-graduando em Direito Público. Atualmente é Vereador com cinco mandatos consecutivos.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 23/04/2024 - (Terça-Feira) A partir das 16h00 Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

Dia 24/04/2024 - (Quarta-Feira) Das 09h00 às 16h00, com intervalo para o almoço – Abertura, Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

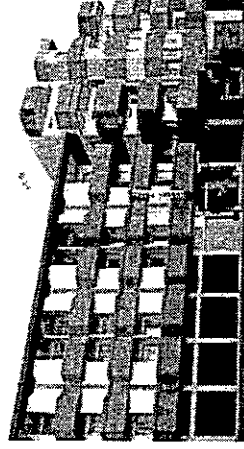
Dia 25/04/2024 - (Quinta-Feira) Das 09h00 às 15h30, com intervalo para o almoço - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 26/04/2024 - (Sexta-Feira) Das 08h00 às 10h00 – Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:

HOTEL IGUAÇU

	Individual	Duplo	Triplo
Single	R\$ 110,00	R\$ 195,00	R\$ 290,00
Executivo	R\$ 120,00	R\$ 205,00	R\$ 300,00
Luxo	R\$ 145,00	R\$ 240,00	R\$ 330,00



Rua Mario Claudio Tura, n. 260, Dionísio
Cerqueira - SC

Fone: (49) 3644-1029

E-mail: hoteliguacu@hoteliguacu.com

OBSERVAÇÃO: A carga horária presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a participação mínima é de 75%.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO Nº 276/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela lei,

Considerando a edição da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, abaixo transcritos:

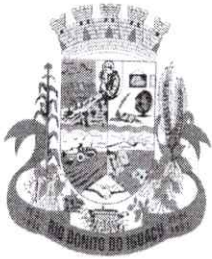
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA:	Andréia Fabiana Niesciur
EQUIPE DE APOIO:	Lucia Seibel Cirene de Oliveira Ramos Raquel de Oliveira Moreira
FISCAL DE CONTRATO:	Vanessa das Chagas
GESTOR DE CONTRATO:	Valdecir Ney Gentil de Paula

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 05 de fevereiro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Rivair José de Oliveira
Lucia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 07 INSCRIÇÕES PARA O CURSO: “A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS”, “AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS”, E “ A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021”, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 À 26 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC.

EU, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.


RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Handwritten signature in blue ink.
Lima
dúcia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Vereadores e Servidores no curso, nos temas da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QTD E	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
1	Inscrição no Curso "A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS", "AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS", E "A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021"	CURSO PRESENCIAL NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC	07	23/04/2024 a 26/04/2024

3 DA DISPENSA DE ESTUDO PRELIMINAR:

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida (aperfeiçoamento) e que o valor da contratação ora proposta se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

4 UNIDADE REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

5 DA METODOLOGIA

5.1 Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



6 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A capacitação dos vereadores e servidores públicos municipais é necessária para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

6.2 O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

7.1 Os serviços serão prestados conforme descrito no Folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação.

7.2 A contratada deverá fornecer declaração de notória especialização.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será iniciada no dia 23 de abril de 2024, às 16h00min e terminará no dia 26 de abril de 2024, às 10h00min.

8.2 A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do servidor ou vereador participante.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência para a execução do serviço será do dia 23 de abril de 2024, às 16h00min e terminará no dia 26 de abril de 2024, às 10h00min.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável comparou preços de outras empresas com o



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



fornecimentos de serviços semelhantes, bem como a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

10.2. O valor da contratação por inscrição é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) conforme proposta comercial, totalizando R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

10.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13. DAS INFRAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do at. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

13.2 o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

13.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.036.852/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DECIO GREEF	NÚMERO 948	COMPLEMENTO CXPST 41
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PORTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9992-9228
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lucio
Lucio

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:**

1) **DULCE BLATT**, brasileira, natural de Arroio do Meio - RS, casada em comunhão de bens, Nascido em 19/09/1946, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 005.472.819-35, portador da carteira de identidade civil nº 4.780.537-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 81, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Continental, 990, Sala 01, Pato Bragado - PR – PR, CEP: 85.948-000. E inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.852/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600054016 em 23/04/2013, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: A partir desta data passa a ser na Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUIZ GRANDO**, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

CLAUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **DULCE BLATT**, acima qualificada, cedendo e transferindo, as 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio. A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhece a situação econômico-financeira da Eireli, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Dulce
Dulce

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



CLÁUSULA SEXTA: O capital da empresa que é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02**

1) LUIZ GRANDO, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Organização de Seminários, Eventos Turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Políticos, Agência de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis a Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião, Eleitoral e Assemelhados, Análises e Pareceres Estatísticos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/04/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL -: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

Lucio

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

Cláusula Sexta - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A empresa será administrada pelo titular Sr. **LUIZ GRANDO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Empresária, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

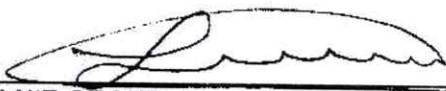
Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O sócio assina o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 12 de janeiro de 2023.


DULCÉ BLATT


LUIZ GRANDO

Dulce Blatt



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 0461890/O, inscrito no CPF n° 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35354267072	0461890/O	ASTRIDE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 15:47 SOB N° 20230235255.
PROTOCOLO: 230235255 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300910457. CNPJ DA SEDE: 18036852000102.
NIRE: 41600054016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Lucio

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.036.852/0001-02
Razão Social: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
Endereço: AV CONTINENTAL 990 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040505024557117551

Informação obtida em 19/04/2024 15:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alicia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**
CNPJ: **18.036.852/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:17 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **6764.4406.0752.75C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lucio
Lucio



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 527/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 114618 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/CPF: 18.036.852/0001-02
Endereço: Rua Decio Greef, 948
Complemento: SALA 01 CXPST 41
Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/02/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 26 de fevereiro de 2024

Decio
Decio



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032676909-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.852/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Lucia
Lucia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Certidão nº: 3835780/2024

Expedição: 16/01/2024, às 15:54:55

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.852/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

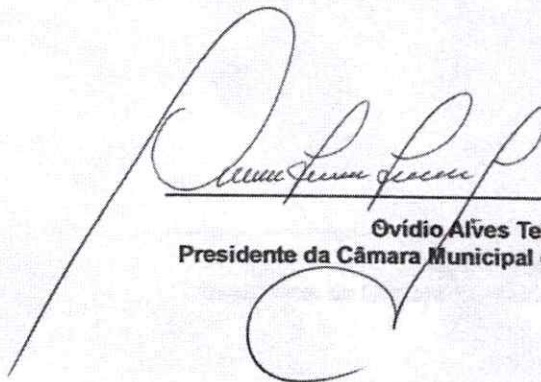
ESTADO DO PARANÁ
AL Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNPJ/MF Nº 01.201.556/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado - PR, presta serviços à Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ 01.201.556/0001-09 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade Gaúcha - PR, fevereiro de 2024.



Ovídio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR



PODER LEGISLATIVO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

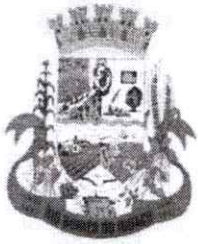
Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado - PR, presta serviços à Câmara Municipal de Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ 92.466.473/0001-05 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenho significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rosa - RS, fevereiro de 2024.

Claudio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa - RS

Dúcio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.587.705/0001-63, com sede na rua Eduardo Drabecki, nº 247, Bairro Vista Alegre, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rivair José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 949.639.169-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, 819, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu-Pr, atesta a quem possa interessar e para os devidos fins, que a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia “**LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA**”, realizou serviços de treinamento, orientação, pedagógica e educacional, avaliação de qualquer natureza, ligados à área de Gestão Pública, no ano de 2023, nas mais diversas áreas da administração pública, dentre elas controladoria interna, nova lei de licitação, lei de improbidade e outros temas, com carga horaria igual ou maior de 12 horas cada.

Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

De acordo:

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Dúcia



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Parálba, 1019 - Fone/Fax: (40) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 01.612.442/0001-51, com sede a Rua Décio Greef nº 948, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado – PR, presta serviços à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, inscrita no CNPJ 77.774.636/0001-15 e detém capacidade técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenho significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal na sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações de serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bela Vista da Caroba - PR, fevereiro de 2024.

José Valdir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR

Lucia



LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 285	Situação Emitida	 <u>Autenticidade</u>
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2901 2414 5455 4401 8036 8522 0240 1738 9317 	
	Data Fato Gerador 29/01/2024	Data/Hora Emissão 29/01/2024 14:54

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL RIBAS		
Nome/Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL RIBAS		CPF/CNPJ 77.774.636/0001-15
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85.260-000	Cidade - Estado Manoel Ribas - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:
04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRICÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: ANDREZA VIVIANE DZIUBATE; JULIO CEZAR BENEDETTI DA SILVA; EDIVÂNIA LEMKUHLL BLAUSIUS E LARISSA EDUANE PEDROSO STRESSER.
CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ASSESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5
CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 7.560,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.016,82 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$303,16 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

1 / 1
Lucia



LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 289	Situação Emitida	 <u>Autenticidade</u>
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 3001 2419 1952 1001 8036 8522 0240 1738 9321	
	Data Fato Gerador 30/01/2024	Data/Hora Emissão 30/01/2024 19:19

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE IGUAQUAÇU		CPF/CNPJ 80.899.909/0001-62
Endereço AV. BRASIL	Número 545	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 86.750-000	Cidade - Estado Iguaçu - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:
04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESTRIÇÕES E PROIBIÇÕES APLICÁVEIS NO PERÍODO ELEITORAL", "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E "COMPETÊNCIAS DA ACESSORIA LEGISLATIVA". PARTICIPANTES: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO; DIVINO MADRONA LIMA; HELIOARANTES DA SILVA E JOSÉ MARIA DA SILVA.
CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ACESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5
CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
7.560,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 7.560,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00


A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/02/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.016,82 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$303,16 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT



1 1

Lucia

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Decio Greef - SALA 01 CXPST 41, 948 CEP: 85.948-000 - Bairro: LOTEAMENTO PORTAL Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: 1 Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 354	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 0404 2410 3815 3601 8036 8522 0240 4738 9046 	
	Data Fato Gerador 04/04/2024	Data/Hora Emissão 04/04/2024 10:38

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU		CPF/CNPJ 95.587.705/0001-63
Endereço RUA EDUARDO DRABECKI	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro VISTA ALEGRE	CEP 85.340-000	Cidade - Estado Rio Bonito do Iguaçu - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7563	SIMPLES NACIONAL	5.670,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:

03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "GESTÃO EFICIENTE DAS CÂMARAS DE VEREADORES E PREFEITURAS MUNICIPAIS - ATENDENDO AOS APONTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS" E "GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS." PARTICIPANTES: GILVAN JOSÉ KOTEN DE OLIVEIRA; ODAIR BORN E OSMAR CAMARGO SCHIMAIDA.
 CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LG ASSESSORIA. AG. 0715; C/C 70091-5
 CHAVE PIX: 18.036.852/0001-02

Valor Total 5.670,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 5.670,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://patobragado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/05/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$762,61 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$227,37 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Decio
1 / 1



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de de 2024.

Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 INSCRIÇÕES PARA O CURSO “A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS”, “AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS”, E “ A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021”, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 À 26 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, destes autos informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 09/2024 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 09/2024.
- 2) Para aquisição de 06 inscrições para o curso: “A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS”, “AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS”, E “ A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021”, a ser realizado nos dias 23 à 26 de abril de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da

1
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado e com o interesse público.

- 4) Ainda, a empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia “INTERATIVA” é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.seminariointerativa.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR

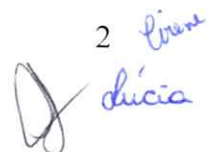
Agente de Contratação


CIRENE DE OLIVEIRA RAMOS

Equipe de Apoio


LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio

2

Cirene
Lucia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

JUSTIFICATIVA

EU, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA , pelos seguintes motivos:

- 1) A Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;
- 2) A Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

*Rivair
dúcia*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguazu/PR, 19 de abril de 2024

SETOR CONTÁBIL

PARA: Presidente do Legislativo

ASSUNTO: Dotação orçamentária para diárias e inscrições.

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para diárias e inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

RS 107.875,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


RS 153.950,00

Cordialmente



KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

*Correio
Lucia*




ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de abril de 2024

SETOR CONTÁBIL

PARA: Presidente do Legislativo

ASSUNTO: Dotação orçamentária para diárias e inscrições.

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para diárias e inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

R\$ 107.875,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 153.950,00

Cordialmente

KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – ART. 72 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Solicitação realizada pela agente de contratação, a fim de parecer jurídico sobre processo licitatório na modalidade de inexigibilidade, a respeito de contratação de empresa especializada na capacitação e treinamento, conforme especificações do termo de referência.

Sendo assim, submetida referida situação ao Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para parecer jurídico.

Inicialmente, quanto à questão formal, Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados termo de referência com as especificações dos objetos; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser contratado, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de inexigibilidade da licitação.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, com a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA”, no valor total de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), pela quantia de 07 participantes.

Vieram os autos a este Procurador, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

É o relatório.

Lúcia



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

2. ANALISE:

Antes de qualquer coisa, vale lembrar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe.

Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Inicialmente, a fase preparatória da contratação seguiu os trâmites da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133/2021.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de um procedimento de inexigibilidade de licitação e que o valor da contratação se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

Com Relação a possibilidade de utilização da modalidade de Licitação, prevista na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021¹, verifica-se que o objeto da contratação, trata-se exatamente de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, razão pela qual é possível a realização da presente licitação na modalidade de contratação direta escolhida.

Ressalta-se que a própria Lei n. 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei n. 14.133/2021).

A notória especialização da futura contratada se encontra devidamente demonstrada no processo licitatório, em que ficou demonstrado a atuação da futura contratada que possui como finalidade a capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional para a

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

Dúcio



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

melhoria da gestão nas organizações públicas e privadas. Ademais, atua em diversas localidades do país primando pela melhoria da eficiência e eficácia dos serviços públicos e privados, por meio do desenvolvimento permanente dos talentos humanos e a adequação das competências requeridas aos objetivos das instituições e selecionando, para isso, profissionais reconhecidos no mercado.

Os documentos de habilitação da contratada estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar ou ocorrências impeditivas indiretas, contendo (I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira, nos termos do artigo 62, da lei 14.133 de 2021).

Em relação o valor das contratações total de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), compreende-se que o preço ofertado pela contratada por inscrição é condizente com o praticado no mercado e atende às do art. 23, § 4º da Lei n. 14.133/2021², em consulta as notas fiscais emitidas pela própria Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, com serviços já anteriormente contratados no período de 01 (um) ano com a própria contratada e outras empresas do mesmo seguimento, os valores por inscrição estão dentro do praticado pelo mercado.

Em relação a divulgação do procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 50 do decreto 274 de 2024, da Câmara Municipal, o mesmo deverá ser publicado em órgão oficial da Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu e no próprio site da Câmara, enquanto não adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento.

Esse é o entendimento, salvo melhor juízo.

² Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

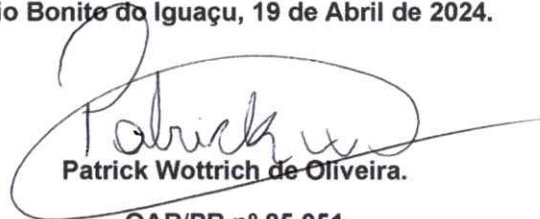
Lucia



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA



Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Abril de 2024.


Patrick Wottrich de Oliveira.
OAB/PR nº 85.051





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 09/2024, definindo pela contratação da empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para a aquisição de 07 inscrições para o curso: “A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS”, “AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS”, E “ A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021”, a ser realizado nos dias 23 à 26 de abril de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.


Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2024.
RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Dúcio

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.852/0001-02 **Fornecedor :** LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA **E-mail:** masterassessoria@pb@gmail.com
Endereço : RUA DECIO GREEF 948 LOTEAMENTO PORTAL - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000 **Telefone:** 45999929228 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **RG:** 9223746

Representante: LUIZ GRANDI **CPF:** 152.792.009-72
Endereço representante: RUA DAS FLORES 400 JARDIM COOPAGRO - JARDIM COOPAGRO - Pato Bragado/PR - CEP 85903-570 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Conta:** **Data de abertura:**
Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	Aquisicao de 07 inscricoes para o curso, a Lei de responsabilidade fiscal e as audiencias publicas, as resolucoes editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerencias aos agente publicos e a importancia da lei 14.192/2021.	7,00	SERV	1.890,00			1.890,00	13.230,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.230,00
TOTAL DA PROPOSTA : 13.230,00

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02

Lucia
esProposta - Versão 1.1.5.3



Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2024

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 9/2024

Página 1

Data abertura: 19/04/2024 Data julgamento: 19/04/2024 Data homologação: CNPJ: 18.036.852/0001-02

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CURSOS, TREINAMENTOS E	SERV	7,00	1.890,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			13.230,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 18.036.852/0001-02 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

Emitido por: ANDREIA FABIANA NIESCIUR, na versão: 55341

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/04/2024 16:22:11



Lucio



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FORNECEDORES DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº 0000009

Processo Administrativo Nº 9

COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Data de Publicação: 29/04/2024 08:53:33

Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 74º Inciso: III, f

TOTAL DO PROCESSO: **13.230,00**

Item: 1 Un.: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: AQUISIÇÃO DE 07 INSCRIÇÕES PARA O CURSO: "A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS", "AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS", E " A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021"
Forn. Final: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA 18.036.852/0001-02
Quant.: 7,0000 **Vi. Final:** 1.890,00 **Total Item:** 13.230,00

Razão Social	Forn. Fin.	Documento	Valor
1 LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA	SIM	18.036.852/0001-02	1.890,00

AUTORIDADE: RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA

COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR



1

ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal

CONTRATO 01/2024 - CMRBI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 – CMRBI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, com o CNPJ nº 95.587.705/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef, nº 948, Bairro Loteamento Portal, CEP 85948-000, neste ato representa por seu sócio administrador(a), Sr(a). Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374/6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-79, residente e domiciliado no(a) Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Pato Bragado-PR, doravante denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, que versa sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO anotada sob o nº 09/2024 - CMRBI.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rivair
Dúcia

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

Este Contrato fica vinculado ao Termo de Referência que lhe deu origem e a Proposta de Serviços oferecida pela Contratada.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES SOBRE “A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS”, “AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS”, E “A IMPORTÂNCIA DA LEI 14.192/2021”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

3.2. Detalhamento do item:

1. JANDIR BORTOLUZZI – Vereador
2. LUIZ ANDRÉ MOREIRA – Vereador
3. MICHEL GIACOMINI – Vereador
4. PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA – Procurador Jurídico
5. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA – Vereador
6. TIAGO DE MORAIS XAVIER – Vereador
7. VALDECIR NEY GENTIL DE PAULA – Diretor Geral

3.3. No preço ofertado pela Contratada, deverá estar incluso, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

CLÁUSULA 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Ordem de Serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas ao serviço a ser prestado detalhando o item e a quantidade demandada.

Lucia
Pereira

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do Objeto, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, seguros, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.3 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor global do contrato é de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) que será pago de na conclusão dos serviços.

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

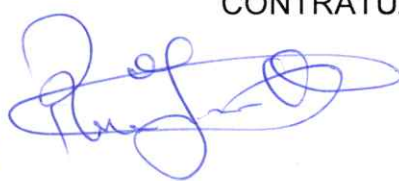
6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante através de transferência bancária da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

6.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributáveis e não Tributáveis;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, e do item 6.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratante aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



Lúcia
Pereira

7.1. O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos legais, de acordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.2. Unilateralmente, pelo Contratante, nos casos enumerados no art. 138, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21;

9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

9.4. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao curso contratado.

10.3. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do Curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter-se durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares.

10.6. Apresentar as certidões previstas nas letras a, b, c, d, e do item 6.2, por ocasião da entrega das Notas Fiscais/Fatura;

10.7. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à CMRBI.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Lucia
Lima

11.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

11.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato.

11.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.

11.4. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

11.5. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. Atuará como fiscal a servidora Vanessa das Chagas, nomeada através do Decreto nº 276/2024.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.5. Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

Lucia

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

13.8. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 22 de abril de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Contratante

LUIZ GRANDÓ

contratada

Testemunhas:

NOME: ANDRÉIA F. MESSIUR

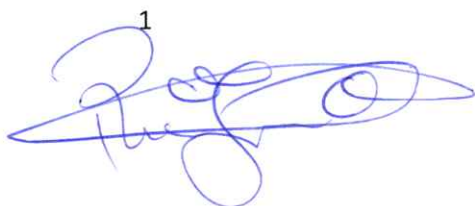
RG: 7.195.097-2

Assinatura: Andréia F. Messium

NOME: Lucia Seibel

RG: 9.145.026-7

Assinatura: Lucia Seibel

1


Lucia
Seibel



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 01/2024 – INEXIGIBILIDADE 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 949.639.169-91.

CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef, nº 948, Bairro Loteamento Portal, CEP 85948-000, neste ato representa por seu sócio administrador(a), Sr(a). Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374/6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-79, residente e domiciliado no(a) Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Pato Bragado-PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento de vereadores e servidores sobre “a lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas”, “as resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos”, e “a importância da lei 14.192/2021”, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 19/04/2024 à 18/05/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL-01.001-CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0001.2.-001-ATIVIDADES DO LEGISLATIVO-3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Lucio
Grando